



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

## EDITAL Nº 01/2026 - CE/COLEGIADO/CMAL/UFOPA

### ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE – CMAL BIÊNIO 2026-2028

A Comissão Eleitoral – CE, instituída pela Portaria Nº 06/2026 – CMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará as eleições para a escolha de Representantes das Categorias Discente e Técnicos(as)-administrativos(as) do *Campus* Monte Alegre para compor os Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática no biênio 2026/2028, podendo ser reconduzidos uma vez, por eleição.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral tem como objetivo eleger os(as) representantes das categorias discente e técnicos(as)-administrativos(as) do *Campus* Universitário de Monte Alegre, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos 01 (uma) única vez por eleição, conforme disposição a seguir:

##### Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

- a) 2 (dois/duas) representantes do corpo discente, sendo 1 (um/uma) titular e 1 (um/uma) suplente;
- b) 2 (dois/duas) representantes do corpo técnico-administrativo, sendo 1 (um/uma) titular e 1 (um/uma) suplente.

##### Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática

- a) 2 (dois/duas) representantes do corpo discente, sendo 1 (um/uma) titular e 1 (um/uma) suplente;
- b) 2 (dois/duas) representantes do corpo técnico-administrativo, sendo 1 (um/uma) titular e 1 (um/uma) suplente.

1.2 As inscrições de candidaturas deverão ser feitas individualmente, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada neste Edital (Anexo I), disponível na página do *Campus* no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

endereço <http://www.ufopa.edu.br/montealegre/>. A Ficha de Inscrição deverá ser assinada eletronicamente (assinatura gov.br) e enviada para o e-mail [comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br](mailto:comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br).

1.3 A numeração dos(as) candidatos(as) será atribuída conforme a ordem de chegada dos formulários de inscrição.

1.4 O(A) interessado(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição neste Processo Eleitoral, dispondo ao Conselho do Campus, ouvida a Comissão Eleitoral, o direito de excluir do processo aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

1.5 Poderão candidatar-se à representação do corpo discente os(as) estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática.

1.6 Poderão candidatar-se à representação do corpo técnico-administrativo os(as) servidores(as) técnicos(as) integrantes do quadro permanente do *Campus* Universitário de Monte Alegre.

1.7 Ficam inelegíveis os(as) servidores(as) que estiverem afastados(as) de suas funções por meio de licenças.

1.8 No ato de posse, os(as) estudantes eleitos(as) deverão estar regularmente matriculados(as) nos respectivos cursos de Licenciatura.

1.9 No ato de posse, os(as) servidores(as) técnicos(as) eleitos(as) deverão estar no efetivo exercício de seu cargo no *Campus* Monte Alegre da Ufopa.

1.10 Encerrado o período de inscrição dos interessados, a CE divulgará as inscrições homologadas, conforme o Item 4.1 deste edital.

1.11 A campanha eleitoral não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades da Instituição.

1.12 A campanha e todas as atividades de propaganda se encerrarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia que antecede a votação.

## **2. COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 A eleição para os(as) representantes das categorias discente e técnico-administrativo dos colegiados dos cursos de Licenciatura do *Campus* Universitário de Monte Alegre será conduzida pela CE, instituída pela Portaria Nº 06/2026 - CMAL.

2.2 A CE tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral em primeira instância, cujo resultado final será homologado pelo plenário do Conselho do *Campus* Universitário de Monte Alegre, na forma prevista no presente Edital.

2.3 A CE dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação ao Conselho do *Campus*.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

### **3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

3.1 Serão aceitos recursos contra os atos e nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.

3.2 Os recursos interpostos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br](mailto:comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br), conforme cronograma e formulário disponibilizado neste edital. O recurso deve ser formulado de forma clara, consistente e objetiva.

3.3 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

3.3 Os Recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CE e, em segunda e última instância, pelo Conselho do *Campus* Universitário de Monte Alegre.

3.4 O resultado dos recursos será disponibilizado no site institucional do *Campus* Monte Alegre, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/montealegre/>

### **4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

4.1 O Calendário Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>30/03/2026</b>	Publicação do Edital
<b>30/03/2026 até às 18h</b>	Prazo para recurso contra o edital
<b>31/03/2026 até às 10 h</b>	Análise e resultado dos recursos
<b>Das 10h de 31/03/2026 até às 18h de 1º/04/2026</b>	Inscrição das candidaturas
<b>02/04/2026 até 16h</b>	Homologação e Publicação das Inscrições
<b>02/04/2026 até 17h</b>	Prazo para interposição de recurso
<b>02/04/2026 a partir das 17h30</b>	Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas
<b>02/04/2026</b>	Divulgação da lista de votantes
<b>06/04/2026</b>	Votação das 08h30min às 16h (Eleições)
<b>06/04/2026</b>	Divulgação do resultado preliminar, a partir das 16h30min
<b>07/04/2026 (até 12h)</b>	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
<b>07/04/2026 (16h)</b>	Resposta aos recursos e Resultado Final
<b>07/04/2026</b>	Envio do Resultado Final e Ata da eleição ao Conselho do <i>Campus</i> para Homologação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

## **5. DA ELEIÇÃO**

- 5.1 A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo SIGEleição da Ufopa, disponível no link <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.
- 5.2 O sistema eletrônico on-line SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, cujo acesso pode ser feito em qualquer computador, tablet ou smartphones conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores(as) e estudantes) no sistema SIG.
- 5.3 Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso às chapas inscritas de cada curso;
- 5.4 Feita a escolha do processo eleitoral, a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos(as) candidatos(as) concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação on-line.
- 5.5 A plataforma de votação on-line no SIGEleição, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.
- 5.6 Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.
- 5.7 Uma informação pessoal será solicitada ao(à) eleitor(a) e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo. O(A) eleitor(a) terá direito a duas tentativas para acerto, e, em caso de persistência do erro, a página será bloqueada definitivamente do processo eleitoral.
- 5.8 A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do(a) eleitor(a), para impressão ou arquivamento.
- 5.9 A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.
- 5.10 Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.
- 5.11 Conforme cronograma, será divulgada a lista dos(as) Estudantes e Técnicos(as)-Administrativos(as) aptos(as) a participarem do processo eleitoral como eleitores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

5.12 São Eleitores:

- I. Estudantes dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática
- II. Servidores(as) Técnicos(as)-Administrativos(as) do *Campus* Monte Alegre;

5.13 Cada eleitor(a) poderá votar em até 2 (dois) candidatos.

5.14 O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

5.15 O voto não será obrigatório.

5.16 Nenhuma pessoa, estudante, servidor(a) ou autoridade poderá intervir no processo eleitoral.

5.17 As eleições ocorrerão no prazo fixado pelo Edital.

## **6. DA APURAÇÃO E RESULTADO**

6.1 A Comissão Eleitoral encerrará a votação no sistema SIGEleição no dia e horário estabelecido no Calendário Eleitoral.

6.2 Serão eleitos(as) para membros titulares dos Colegiados os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, sendo considerado o(a) primeiro(a) mais votado(a) membro(a) titular e o(a) segundo(a) subsequente, suplente, por categoria.

6.3 Se ocorrer empate, será considerado(a) eleito(a), tanto à vaga de titular, quanto à suplência, os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- a) No caso dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), primeiramente, o(a) mais antigo(a) em exercício no Campus Universitário de Monte Alegre da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; e, como segundo critério, o(a) de maior idade;
- b) No caso dos(as) estudantes, o que tiver maior idade.

6.4 O resultado da eleição será divulgado no site institucional do *Campus* Universitário de Monte Alegre, conforme o calendário eleitoral.

6.5 Ao término do processo eleitoral, os resultados serão homologados pelo Conselho do *Campus* Universitário de Monte Alegre.

6.6 A posse dos(as) eleitos(as) será efetuada após convocação pelas presidências dos Colegiados dos Cursos de licenciatura.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do(a) interessado(a) implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

7.2 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o respectivo evento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

- 7.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela CE e, em segunda e última instância, pelo Conselho do *Campus*.
- 7.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre-PA, 30 de março de 2026.

Comissão Eleitoral - Portaria N° 06/2026 – CMAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO PARA CATEGORIA DISCENTE NOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE – CMAL – BIÊNIO 2026-2028

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Por este instrumento venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante DISCENTE, no Colegiados do Curso de Licenciatura em

( ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

( ) MATEMÁTICA

do Campus Universitário de Monte Alegre, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital das eleições e, sendo eleito(a), aceito ser investido(a) no cargo.

Monte Alegre, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Tel/Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO PARA CATEGORIA DE TÉCNICOS(AS)-ADMINISTRATIVOS(AS) NOS  
COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE  
MONTE ALEGRE – CMAL – BIÊNIO 2026-2028

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Por este instrumento venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante TÉCNICO-ADMINISTRATIVO em Educação, no Colegiados do Curso de Licenciatura em

( ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

( ) MATEMÁTICA

do Campus Universitário de Monte Alegre, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital das eleições e, sendo eleito(a), aceito ser investido(a) no cargo.

Monte Alegre, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Tel/Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

